

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 924/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- b) O Ofício Nº 87/2025, da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, referente ao cadastramento da proposta de nº 11245163000125004, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais), na Plataforma InvestSUS, com o objetivo de aquisição de Unidade Móvel de Saúde para transporte sanitário eletivo, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 6.928/2025;
- c) A apresentação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário.

RESOLVE:

- 01 - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Morro Cabeça no Tempo-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 26/11/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 26/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021370599** e o código CRC **6ADD5735**.